

21	41
Livro	Folhas

**CONTRATO PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DISTRIBUIDA PARA CONSUMO HUMANO, DURANTE O ANO DE 2025 (PCQA 2025).**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, perante mim, Carla Sofia de Medeiros Brandão da Luz, Chefe de Divisão, servindo de Oficial Público, compareceram:

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE, Carlos Manuel Paiva Anselmo**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ...22, contribuinte fiscal número ...68, outorgando na qualidade de Vice-Presidente e em representação do **MUNICÍPIO ...**, pessoa coletiva de direito público número 512013241, no exercício da competência que lhe é conferida pelo despacho de delegação de competências, datado de 19 de outubro de 2021. -----

Como **SEGUNDO OUTORGANTE, Rita de Lacerda Martins**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ...13, contribuinte fiscal número ...43, residente na Rua ..., freguesia ..., concelho ..., outorgando na qualidade de procuradora e em representação da sociedade **“AGROLEICO AÇORES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS, LDA”**, com sede com sede no Caminho do Pico do Funcho, número 38, freguesia de Fajã de Baixo, concelho da Ponta Delgada, pessoa coletiva número 510 119 336, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 60.000,00 (sessenta mil euros). -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. -----  
Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respetivo documento de identificação, e os poderes a que se arroga, por cópia de procuração, de uma certidão permanente, e de todas as inscrições vigentes, da aludida sociedade. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a Concretização do Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano para o Ano de 2025, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 90710000-7, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento.

-----**CLÁUSULA 2.ª**-----

**Preço**

O encargo total do presente Contrato é de € 39.630,00 (trinta e nove mil seiscientos e trinta euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 16%, no montante de € 6.340,80 (seis mil trezentos e quarenta euros e oitenta cêntimos),

totalizando € 45.970,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta euros e oitenta cêntimos). -----

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **Faturação e Condições de Pagamento**

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **Prazo de Vigência**

O presente contrato mantém-se em vigor durante o ano de 2025, até à conclusão dos serviços e de acordo com a calendarização descrita no Caderno de Encargos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **Local da Prestação**

Os serviços serão prestados do concelho da Ribeira Grande. -----

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **Caução**

Não aplicável, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

### **CLÁUSULA 7.ª**

#### **Proteção de Dados**

O prestador de serviços obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, aceitando expressamente regular esta questão conforme estabelecido no anexo «Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados», que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA 7.ª**

#### **Disposições Finais**

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 18 de dezembro de 2024, do Senhor Vice-Presidente Carlos Anselmo. -----
3. O objeto do presente Contrato foi adjudicado por despacho, datado de 3 de fevereiro de 2025, do senhor Vice-Presidente Carlos Anselmo. -----

21	42
Livro	Folhas

4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 4 de fevereiro de 2025. -----
5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 6 de fevereiro de 2025, do Vice-Presidente da Câmara Carlos Anselmo. -----
6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento camarário, sob as rubricas orgânica/económica 0102.020220, funcional 2.244.2003/5009, para o exercício económico de 2025. -----
7. Número sequencial do compromisso: 52711 -----
8. Gestor do Contrato: AA, ... e em substituição nas ausências e impedimentos, BB, ... -----  
----- Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

#### O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Carlos Manuel Paiva Anselmo**



#### O SEGUNDO OUTORGANTE

RITA DE  
MARTINS

Assinado de forma digital  
por RITA DE LACERDA  
MARTINS

Dados: 2025.02.06 15:50:27  
-01'00'

#### O OFICIAL PÚBLICO

Assinado por: **CARLA SOFIA MARTINS LOPES ALMEIDA DE MEDEIROS  
BRANDÃO DALUZ**  
Num. de Identificação: ...99 Data:  
2025.02.06 15:14:22-01'00'